



**DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

**C - SUPJUR Nº 034 /2013**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO C-SUPJUR Nº 089/2012, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA  
DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A  
EMPRESA ESSENCIS SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS S.A., NA FORMA ABAIXO:**

**A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **JORGE LUIZ DE MELLO**, portador do CPF nº 510.709.017-68, e a empresa **ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.**, com sede na Rua Itapeva nº 538 - 11º, 12º e 13º andares, Edifício Timbaúba, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01332-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.263.170/0001-83, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **CARLOS ROBERTO FERNANDES**, portador do CPF nº 168.590.909-44 e seu Diretor **JOSÉ FRANCIVITO DINIZ**, portador do CPF nº 058.148.818-01, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 7.141/2012 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2012, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o presente 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 089/2012, conforme autorização da **DIREXE** em sua 2025ª reunião, realizada em 26/04/2013, com fulcro no art. 57 § 1º, inciso V, da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

É objeto deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo a prorrogação por 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de abril de 2013, do Contrato C-SUPJUR nº 089/2012, conforme estabelecido em sua Cláusula Terceira – Prazos, e com fulcro no art. 57 § 1º inciso V, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A prorrogação estipulada no caput não acarretará dispêndio para a **CDRJ**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR nº 089/2012.

*(Handwritten signatures and a blue circular stamp containing the text "CDRJ" and "DIRETOR")*



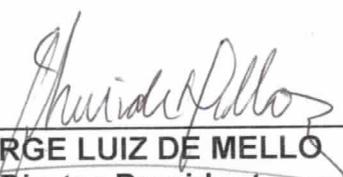
**DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

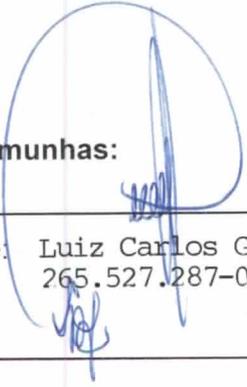
Rio de Janeiro, 30 de abril de 2013.

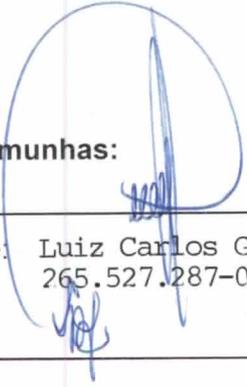
  
\_\_\_\_\_  
**JORGE LUIZ DE MELLO**  
Diretor-Presidente  
CDRJ

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ROBERTO FERNANDES**  
Diretor-Presidente  
ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ FRANCIVITO DINIZ**  
Diretor  
ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.

**Testemunhas:**

1)   
\_\_\_\_\_  
Nome: Luiz Carlos Gonzaga  
CPF: 265.527.287-00

2)   
\_\_\_\_\_  
Nome: Taiane Paloni Fernandes  
CPF: 125.228.977-48

